



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026

CÓD. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2026.067E0600007.18.0002

ID CONTRATATAÇÃO PNCP: 27167477000112-1-000359/2026

A Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Nº. **028.589/2024**, **homologar** o objeto do chamamento público em favor dos listados abaixo, bem como o procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, destinado à **CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, sendo declarados vencedores do certame as Cooperativas, Grupo Informal e/ou Agricultores(as) Individuais registrados abaixo, tendo um valor total estimado de **R\$ 2.525.460,38 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**:

- **COOPERARITA DE AGRICULTORES DE SÃO MATEUS** (CNPJ 24.773.684/0001-22): R\$ 915.750,60 (novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos);
- **COOPERARITA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO** (CNPJ 16.857.704/0001-15): R\$ 1.062.051,66 (um milhão, sessenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos);
- **GRUPO INFORMAL - VANUZA DE ARAÚJO SANTOS VIEIRA, ADEMILDES FREITAS DE MELO, LUANDA SILVA MORAIS**: R\$ 91.326,15 (noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos);



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

- **GRUPO INFORMAL - AKELES HENRIQUE CAROLINO, NATANAGILDO PEREIRA SANTOS, KARINA SANTOS CAROLINO:** R\$ 119.925,50 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
- **GRUPO INFORMAL – VANDERLEI PEREIRA MATOS, VANDERLUCIA PEREIRA MATOS, VALDEMIR PEREIRA MATOS:** R\$ 111.026,72 (cento e onze mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
- **AGRICULTOR INDIVIDUAL – CARLOS MARES ALVES FERNANDES:** R\$ 39.994,67 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- **AGRICULTOR INDIVIDUAL – JENICIO VIEIRA MIRANDA:** R\$ 28.419,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos);
- **AGRICULTOR INDIVIDUAL – ROSILDA DA CRUZ PRATES DE OLIVEIRA:** R\$ 37.073,00 (trinta e sete mil e setenta e três reais);
- **AGRICULTOR INDIVIDUAL – LETÍCIA SANTOS MOURA DA SILVA:** R\$ 39.965,04 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
- **AGRICULTOR INDIVIDUAL – LUCIMAR SANTOS DE SOUZA MOURA:** R\$ 39.965,04 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
- **AGRICULTOR INDIVIDUAL – KÁTIA DE LIMA GAIGHER:** R\$ 39.962,80 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

São Mateus – ES, 04 de agosto de 2025.

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA*¹

Secretária Municipal de Educação - Interina

Decreto nº 18.794/2026

¹ ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar nº 148/2022.